DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 028/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial e suplementar autorizado pela Lei nº 2.749, de 06 de fevereiro de 2020, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.749, de 06 de janeiro de 2020;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional especial e suplementar no valor de R$ 444.713,03 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e treze reais e três centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.451.0019.1014 – Execução de Recapeamento Asfáltico

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 603

Valor: R$ 316.390,46

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.451.0019.1014 – Execução de Recapeamento Asfáltico

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 118

Valor: R$ 128.322,57

Art. 2º - A cobertura dos Créditos Suplementares Especiais de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante, Excesso de Arrecadação Vinculado a Convênio e anulação parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 444.713,03 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e treze reais e três centavos), conforme segue:

I – Excesso de Arrecadação Vinc. ao Convênio 1198/2018 R$ 316.390,46 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e noventa reais e quarenta e seis centavos).

II – Anulação Parcial das Seguintes dotações:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.02 – Diretoria de Finanças

Programação: 99.999.0005.9999 – Reserva de Contingência

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 116

Valor: R$ 128.322,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 13 de Fevereiro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 029/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.731, de 04 de dezembro de 2019, para o atendimento de despesas que

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.731, de 04 de dezembro de 2019;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.03 – FUNDEB

Programação: 12.365.0007.2025 – FUNDEB – Manut. Ed. Inf. Creche

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 275

Valor: R$ 50.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.05 – Divisão de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 335

Valor: R$ 2.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.02 – Diretoria de Finanças

Programação: 99.999.0005.9999 – Reserva de Contingência

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 116

Valor: R$ 52.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 13 de Fevereiro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 056/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL".

- Considerando que a Carreira do Quadro do Magistério Público do Município permite a movimentação horizontal e vertical dos profissionais de educação, sendo constituída de classes de docentes e especialistas;

- Considerando que a Progressão Funcional para os ocupantes de cargos, obedece às condições fixadas nos incisos I e II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 045/2007;

- Considerando que para efeito de enquadramento,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

no Plano de Carreira instituído pela Lei Complementar nº 045/2007, os profissionais serão posicionados nas referências e níveis conforme a sua Progressão funcional, no quadro do Magistério Público Municipal;

- Considerando que a Lei Complementar nº 045/2007, disciplina a nomeação, o enquadramento e sua respectiva evolução, em cargo público, de provimento efetivo, do Quadro do Magistério Público Municipal, com base nos requisitos essenciais de curso de nível superior, licenciatura plena, em suas respectivas áreas, bem como por produção profissional, nas formas acadêmicas e não acadêmicas, o que é prontamente atendido pelo referido servidor, justificando o interesse público, razões pelas quais RESOLVE baixar a seguinte, PORTARIA:

- Fica enquadrada no Nível IV – Referência 8, para efeito de Evolução Funcional, a partir de 01 de janeiro de 2020, a Professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, Alexsandra Aparecida Neves.

- Fica enquadrada no Nível IV – Referência 8, para efeito de Evolução Funcional, a partir de 01 de janeiro de 2020, a Professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, Christiane Antonietti Cortez.

- Fica enquadrada no Nível IV – Referência 7, para efeito de Evolução Funcional, a partir de 01 de janeiro de 2020, a Professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, Josiani Cristina Seron.

- Fica enquadrada no Nível IV – Referência 7, para efeito de Evolução Funcional, a partir de 01 de janeiro de 2020, a Professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, Márcia Regina Sartorello Garcia.

- Fica enquadrada no Nível IV – Referência 8, para efeito de Evolução Funcional, a partir de 01 de janeiro de 2020, a Professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, Eveline Cristiane Donati.

- Fica enquadrada no Nível IV – Referência 7, para efeito de Evolução Funcional, a partir de 01 de janeiro de 2020, a Professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, Maria Luiza Marchesini de Carvalho.

- Fica enquadrada no Nível IV – Referência 7, para efeito de Evolução Funcional, a partir de 01 de janeiro de 2020, a Professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, Rozilene Bianquete Trovó.

- Fica enquadrada no Nível IV – Referência 6, para efeito de Evolução Funcional, a partir de 01 de janeiro de 2020, a Professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, Luciana Renata de Toledo.

- Fica enquadrada no Nível IV – Referência 5, para efeito de Evolução Funcional, a partir de 01 de janeiro de 2020, a Professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, Andreza Carla Donati de Souza.

- Fica enquadrada no Nível IV – Referência 4, para efeito de Evolução Funcional, a partir de 01 de janeiro de 2020, a Professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, Rita de Cássia Alves.

- Fica enquadrada no Nível IV – Referência 4, para efeito de Evolução Funcional, a partir de 01 de janeiro de 2020, a Professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, Renata Ap. Alves Borgonovi.

- Fica enquadrada no Nível IV – Referência 5, para efeito de Evolução Funcional, a partir de 01 de janeiro de 2020, a Professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, Milcy Mérope Ribeiro Silva.

- Fica enquadrada no Nível IV – Referência 6, para efeito de Evolução Funcional, a partir de 01 de janeiro de 2020, a Professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, Célia Assunção Gonçalez Seron.

- Fica enquadrada no Nível IV – Referência 7, para efeito de Evolução Funcional, a partir de 01 de janeiro de 2020, a Professora Apoio I, do Quadro do Magistério Público Municipal, Sônia Aparecida Dias Brugugnolli.

- Fica enquadrada no Nível IV – Referência 7, para efeito de Evolução Funcional, a partir de 01 de janeiro de 2020, a Professora de Apoio I, do Quadro do Magistério Público Municipal, Daniéle Marcato Andrade.

- Fica enquadrado no Nível IV – Referência 6, para efeito de Evolução Funcional, a partir de 01 de janeiro de 2020, a Professora de Apoio I, do Quadro do Magistério

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Público Municipal, Inês Mariluce Chieratto Bianchini.

- Fica enquadrado no Nível IV – Referência 6, para efeito de Evolução Funcional, a partir de 01 de janeiro de 2020, a Professora de Apoio I, do Quadro do Magistério Público Municipal, Camila Fischer.

- Fica enquadrada no Nível IV – Referência 5, para efeito de Evolução Funcional, a partir de 01 de janeiro de 2020, a Professora de Educação Básica II, da disciplina de Educação Física, do Quadro do Magistério Público Municipal, Maria Rita Passetto Seron.

- Fica enquadrado no Nível IV – Referência 4, para efeito de Evolução Funcional, a partir de 01 de janeiro de 2020, o Professor de Educação Básica II, da disciplina de Educação Física, do Quadro do Magistério Público Municipal, Fabrício Gregório.

- Fica enquadrado no Nível III – Referência 4, para efeito de Evolução Funcional, a partir de 01 de janeiro de 2020, o Professor de Educação Básica II, da disciplina de Matemática, do Quadro do Magistério Público Municipal, Renato Pardi Dieguez.

- Fica enquadrada no Nível IV – Referência 4, para efeito de Evolução Funcional, a partir de 01 de janeiro de 2020, o Professor de Educação Básica II, da disciplina de Matemática, do Quadro do Magistério Público Municipal, Vanilda Dias Nunes Brizotti.

- Fica enquadrada no Nível IV – Referência 5, para efeito de Evolução Funcional, a partir de 01 de janeiro de 2020, a Professora de Educação Básica II, da disciplina de Ciências, do Quadro do Magistério Público Municipal, Rita de Cássia Oliveira.

– Fica enquadrada no Nível IV – Referência 7, para efeito de Evolução Funcional, a partir de 01 de janeiro de 2020, a Professora Coordenadora de Projetos Educacionais, do Quadro do Magistério Público Municipal, Márcia Helena Lima Gandolfo.

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 06/2020

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Tabapuã, no uso de suas atribuições legais e leis vigentes, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2019, de 21 de Novembro de 2019, para comparecerem no dia 14/02/2020, às 14h00, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Tabapuã, situada à Av: Waldomiro Cassiano Santana, 1102, para a Atribuição de Classes e/ou Aulas, em substituição e/ou aulas livres, que não são suficientes para compor cargos, para as funções atividades de Professor de Educação Básica II , conforme cronograma abaixo:

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA -

11 horas/aulas semanais

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2.	ALBERTO BERTONI SERON

Classes a serem atribuídas	Em substituição ao professor:	Período da substituição:
6ºB, 6ºC – Manhã 2h/a HTPC – 1h/a HTPL	Aulas em substituição à professora Nayara Béia Canossa – licença maternidade	Enquanto durar a licença da titular do cargo

Os candidatos à função deverão comparecer à atribuição munidos de: xerox do RG, xerox do CPF, xerox do Título de Eleitor, xerox CNH, comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, xerox da certidão de nascimento ou casamento, xerox da certidão de nascimento (filhos), xerox da certeira de vacinação (filhos até 14 anos), frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos), comprovante de residência, antecedentes criminais, xerox de comprovante de escolaridade, xerox da carteira de trabalho, xerox do PIS, xerox reservista, Declaração de acúmulo de cargos, horário da Unidade Escolar onde possuem vínculo e a distância entre os municípios onde exercerão as funções.

A presente convocação não dá direito ao candidato à vaga imediata, mas sim, a mera expectativa de admissão de acordo com a necessidade de substituição eventual ou de excepcional interesse público. O não comparecimento do candidato convocado implicará em sua desistência, voltando a ser classificado no final da lista completa dos candidatos.

O presente Edital será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, da Secretaria Municipal de Educação, publicado no site da Prefeitura Municipal de Tabapuã, bem como no Diário Oficial do Município de Tabapuã para que dele todos tomem conhecimento nos termos das leis.

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabapuã em 13 de Fevereiro de 2020.

Márcia Cristina Bispo

RG: 25.248.154-9

Chefe do Setor de Recursos Humanos - PMT